



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 632/2006

A Câmara Municipal de Antonio Olinto Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

SUMULA:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.328,64 (Cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para dar atendimento a devolução de recursos do convênio 17/2005 do Transporte Escolar, e dentro da seguinte dotação.

0500	Deptº de Educação Cultura e Esportes	
0501	Divisão de Ensino	
123610021-2-042	Transporte Escolar 2005	
3320930000-1113	Indenizações e Restituições	5.328,64
	TOTAL	5.328,64

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação.

0500	Deptº de Educação Cultura e Esportes	
0501	Divisão de Ensino	
123610021-2-014	Manutenção do Transporte Escolar	
850-3390300000-1113	Material de Consumo	5.328,64
	TOTAL	5.328,64

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 11 de dezembro de 2006.

José Cleomar Machiavelli
José Cleomar Machiavelli
Prefeito Municipal

